SENTENÇA

Processo n°: 1005707-53.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Cooperativa Sicoob Unimais Centro Paulista

Requerido: **Denise Angelica Xavier**

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição juntada às fls. 78/80 e, consequentemente, JULGO EXTINTA a presente ação com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

No mais, determino a suspensão da execução do acordo homologado, aguardandose manifestação sobre o seu cumprimento em arquivo.

P.I.

São Carlos, 06 de agosto de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA